



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 338/2025

*Nomeia Hosanan Monteiro de Arruda para exercer no Coren-MT, o emprego público em comissão de Procurador Jurídico, em razão da cobertura de férias do Procurador Jurídico Nivaldo Romko.*

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto na RESOLUÇÃO COFEN Nº 751/2024 que cria empregos em comissão e função gratificada no Cofen, atualiza o Organograma, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** todos os atos normativos que dispõe sobre o Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Designar Hosanan Monteiro de Arruda para exercer, no período de 04 a 18 de junho de 2025, a função de emprego público em comissão de Procurador Jurídico do Coren-MT, em substituição ao Nivaldo Romko em gozo de suas férias.

**Art. 2º.** - Atribuir ao empregado público de provimento efetivo, quando designado a ocupar um emprego público em comissão, 50% (cinquenta por cento) do valor de referência, acrescido à sua remuneração.

**Art. 3º.** - A função será desempenhada com subordinação da Presidência, devendo o servidor, assumir as competências estabelecidas no Regimento Interno do Coren-MT.

**Art. 4º.** - Estabelecer o cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais no exercício da função.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 04 de junho de 2025.

**Art. 6º** - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 25 de junho de 2025.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
Conselheira Presidente

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
Conselheiro Secretário

#### Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 338/2025

*Nomeia Hosanan Monteiro de Arruda para exercer no Coren-MT, o emprego público em comissão de Procurador Jurídico, em razão da cobertura de férias do Procurador Jurídico Nivaldo Romko.*

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto na RESOLUÇÃO COFEN Nº 751/2024 que cria empregos em comissão e função gratificada no Cofen, atualiza o Organograma, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** todos os atos normativos que dispõe sobre o Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Designar Hosanan Monteiro de Arruda para exercer, no período de 04 a 18 de junho de 2025, a função de emprego público em comissão de Procurador Jurídico do Coren-MT, em substituição ao Nivaldo Romko em gozo de suas férias.

**Art. 2º.** - Atribuir ao empregado público de provimento efetivo, quando designado a ocupar um emprego público em comissão, 50% (cinquenta por cento) do valor de referência, acrescido à sua remuneração.

**Art. 3º.** - A função será desempenhada com subordinação da Presidência, devendo o servidor, assumir as competências estabelecidas no Regimento Interno do Coren-MT.

**Art. 4º.** - Estabelecer o cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais no exercício da função.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 04 de junho de 2025.

**Art. 6º** - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 25 de junho de 2025.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
Conselheira Presidente

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
Conselheiro Secretário

#### Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt